PROJETO DE LEI Nº 238 DE 27 DE ABRIL DE 1.954

A Camara Municipal de Barueri, decreta:

Artigo 1º) Fica fixado em cr$ 100,00 (cem cruzeiros) o salário familia dos funcionarios e operarios municipais.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçaõ, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoẽs, 27 de Abril de 1.954

ANESIO TITTO

Salomão [illegible]

- Considerando objeto de deliberação de finanças.
- A' Comissão de Finanças.
- ~~Aprovado~~ Em primeira discussão da ordem do dia da sessão de 4/5/54 pelo requerimento nº 238, da mesma data. 4/5/54

A' Comissão de Finanças e Orçamento deu parecer verbal favoravel. 4/5/54.

Aprovado em primeira discussão inclua-se na ordem do dia da propria sessão para segunda discussão. 4/5/54

Aprovado em 2ª discussão. Ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar. 18/5/54